



## Estado do Pará

### Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

CGC (MF) 34.671.057/0001-34  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014/93

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o Exercício de 1.993. Autorizado ao Poder Executivo a firmar convênio com Órgãos Federais da União e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente desta Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 75.000.000.000,00 (Setenta e Cinco Bilhões de Cruzeiros). Corrigidos pelo índice oficial, na forma da Lei 8652 que estima o orçamento Geral da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito de que trata o capítulo deste artigo, se destina a amparar as despesas com Projeto abaixo especificados consignados a este Município, no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1.993, abrir crédito especiais as unidades orçamentária da Prefeitura Municipal oriundas do excesso de arrecadação, abrir crédito especiais ao Poder Legislativo, para suplementação do duodécimo, obedecendo as seguintes classificações.

I - MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU

Construção de um Centro de Saúde

Sede de Água Azul do Norte Cr\$ 20.000.000.000,00 (Vinte Bilhões de Cruzeiros).

II - SUPLEMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DO PODER LEGISLATIVO

Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal Cr\$ 25.000.000.000,00 (Vinte Cinco Bilhões de Cruzeiros).

III - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL MIR - E OU,

Construção de Unidades Habitacionais em Água Azul do Norte Cr\$ 10.000.000.000,00 (Dez Bilhões de Cruzeiros).

IV - DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL Cr\$ 8.000.000.000,00 (Oito Bilhões de Cruzeiros).

V - MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL

Construção de 02 (Dois) Centros Sociais na Sede do Município e na Vila Nova Canadá Cr\$ 12.000.000.000,00 (Doze Bilhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Os Recursos necessários a execução da presente Lei são oriundos do exesso de arrecadação decorrente de consignação convênios com Órgãos Federais da União, previsto no Orçamento Municipal.



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**

CGC (MF) 34.671.057/0001-34

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, a medida que foram sendo liberado o recursos vinculados a cada Projeto, bem como firmar os respectivos convênios com os Órgãos Federais da União, objetivando a liberação dos recursos tratados na presente Lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 12 de julho de 1.993.**

  
**Renan Lopes Souto**  
Prefeito Municipal  
CIC 178.909.982-04